

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME 16ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: PRODUÇÃO E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS

PROCESSO: 001/2.18.0092239-4 (CNJ:0167424- 78.2018.8.21.0001). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: DOUGLAS DA ROSA PEREIRA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) DOUGLAS DA ROSA PEREIRA, BRASILEIRO, NEGRO, PORTADOR DO RG N° 2105615609, FILHO DE ALEXANDRE MARTINS PEREIRA E SILVIA BICA DA ROSA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 33 DA LEI N° 11343 DE 2006, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITuíDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. PORTO ALEGRE, 11 DE SETEMBRO DE 2019. SERVIDOR: VITOR KAPUSTAN, ESCRIVÃO. JUIZ: BETINA MEINHARDT RONCHETTI.

EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO

PROCESSO: 001/1.17.0144181-1 (CNJ:0220795-88.2017.8.21.0001). REQUERENTE: ZELAIR QUINTANA DA SILVA. REQUERIDO: DANIEL QUINTANA DA SILVA. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): DANIEL QUINTANA DA SILVA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 02/07/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: INTERDIÇÃO DECRETADA EM RELAÇÃO AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F20.0. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): ZELAIR QUINTANA DA SILVA. PORTO ALEGRE, 13 DE SETEMBRO DE 2019. SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ: LUÍS GUSTAVO PEDROSO LACERDA.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ERON JOSÉ LADEIRA, ORLANDO CONCEIÇÃO, JOVENIL DA SILVA SELAN, JOSÉ DA SILVA SILVEIRA, VICTOR HUMBERTO FUMAGALLI E MAGDA ELIZETE CIDADE PASTRO, BEM COMO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 30 DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO

PROCESSO: 001/1.12.0061548-5 (CNJ:0002786-80.2012.8.21.6001). AUTOR: CLARISSA WEINSTEIN NESTROVSKI E OUTROS. RÉU: SUCESSÃO DE PERSEVERANO HERMENEGILDO CLODOALDO PATRO. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCrito. IMÓVEL: "IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DAS TRÊS MENINAS, N.º 1268, VILA NOVA, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, TENDO COMO PROPRIETÁRIA: XANDEL WEINSTEIN. QUARTEIRÃO: ESTRADA TRÊS MENINAS, RUA FLORESTAN FERNANDES, ESTRADA KANAZAWA, RUA DR. VERGARA, RUA JOÃO DO COUTO E ESTRADA COSTA GAMA. IMÓVEL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 22.572,72M², DISTANTE 111,90M DA ESQUINA DA RUA FLORESTAN FERNANDES, MEDINDO DE FRENTE AO SUL, À ESTRADA TRÊS MENINAS, EM QUATRO SEGMENTOS DE RETA: 3,56M; 14,72M; 16,59M E 36,95M; AO NORTE, EM TRÊS SEGMENTOS DE RETA, MEDE 2,32M, 58,43M E 34,30M, CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE ERON JOSÉ LADEIRA; AO LESTE, CONFRONTANDO COM O CONDOMÍNIO ALPHAVILLE, EM CINCO SEGMENTOS DE RETA, MEDE 32,53M; 97,67M; 62,85M; 39,02M E 38,74M; AO OESTE, EM CINCO SEGMENTOS DE RETA, MEDE 54,11M; 54,18M; 16,01M; 73,23M E 39,67M, CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE: JOSÉ DA SILVA SILVEIRA, JOVENIL DA SILVA SELAU E ORLANDO CONCEIÇÃO, FECHANDO O POLÍGONO E ENCERRANDO A DESCRIÇÃO". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ARTS. 256, 257 E 259 I DO CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART.257, INCISO IV DO CPC) PORTO ALEGRE, 05 DE SETEMBRO DE 2019. SERVIDOR: SELMAR LUIZ GIROTT. JUIZ: CRISTIANO VILHALBA FLORES.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME 15ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA

PROCESSO: 001/2.18.0020767-9 (CNJ:0001769-61.2018.8.21.1001). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: CARLOS DE JESUS CEPA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) CARLOS DE JESUS CEPA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 311 DO DECRETO LEI N° 2848 DE 1940 E ART. 171, § 2, V DO DECRETO LEI N° 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITuíDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. PORTO ALEGRE, 13 DE SETEMBRO DE 2019. SERVIDOR: LEONARDO LIMA GUEDES. JUIZ: SONÁLI DA CRUZ ZLUHAN.

EDITAL DO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N. 11.101/2005 VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE NATUREZA: AUTOFALÊNCIA

PROCESSO: 001/1.14.0119395-2 (CNJ:0147488-09.2014.8.21.0001). AUTOR: EMPRESARIAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. RÉU: EMPRESARIAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. (CNPJ N° 95.628.624/0001-64). OBJETO: DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: 22/05/2014. ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL OBJETO DO EDITAL I: FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ INICIADA A FASE DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS (ART. 83, I, DA LRF) CONSTANTES DO QUADRO-GERAL DE CREDORES HOMOLOGADO PELO JUÍZO NA FORMA DO ART. 18, DA LEI N. 11.101/2005 E ABAIXO VEICULADO. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE RATEIO DOS VALORES ARRECADCADOS ENTRE OS CREDORES QUE FORNECEREM OS DADOS NECESSÁRIOS À EXPEDIÇÃO DOS ALVARÁS DE LEVANTAMENTO (CPF, BANCO, NÚMERO DA CONTA E AGÊNCIA), NOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA OU DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DO SITE WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR, NO PRAZO DE 60 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 149, § 2º, DA LEI N. 11.101/2005. OBJETO DO EDITAL II: QUADRO-GERAL DE CREDORES HOMOLOGADO PELO JUÍZO, COM BASE NA RELAÇÃO DOS CREDORES A QUE SE REFERE O ART. 7º, § 2º, DA LEI N. 11.101/2005, E NAS DECISÕES PROFERIDAS NOS INCIDENTES DE HABILITAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO AJUIZADOS. AUSENTES QUALQUER MANIFESTAÇÃO EM SENTIDO CONTRÁRIO, É COM BASE NESTA RELAÇÃO DE CREDORES E NA ORDEM DE PREFERÊNCIAS DOS ARTIGOS 83 E 84, DA LEI N. 11.101/2005, QUE SERÁ DADO INÍCIO AOS PAGAMENTOS: CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO, DECORRENTES DE ACIDENTES DO TRABALHO OU EQUIPARADOS (ART. 83, I, DA LRF): ANTÔNIO ZYNICH R\$ 296.232,06; CARLOS EUGÊNIO BECKER R\$ 30.178,57; CLARISSE MONTAG LUZ R\$ 122.328,97; DANIELA ZANATTO R\$ 5.486,29; DEBORA MARIA S. GOULART R\$ 60.003,43; DELISE TEREZINHA D. MADKE R\$ 11.530,42; EDSON LUIS DOS SANTOS CONDOTTA R\$ 97.265,46; FRANCISCO MURATORE NETO R\$ 46.459,46; LUIZA HELENA DE OLIVEIRA PERES R\$ 108.600,00; MÁRCIA MURATORE R\$ 81.410,39; ROBERTO IRAJA BIAZETTO LIZ R\$ 108.600,00; SÉRGIO JOSE PETRÓ R\$ 108.600,00; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE PORTO ALEGRE (ERNESTO MULLER LACORTT) R\$ 14.868,44; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE PORTO ALEGRE (GISLAINE BEATRIZ DE CAMPOS) R\$ 1.540,00; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE PORTO ALEGRE (LOURDES MARIA DAGOSTINI) R\$ 3.424,86; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE PORTO ALEGRE (OLIVIA CORDOVA SERAFINI) R\$ 662,07; TÂNIA MARIA DA SILVA JARDIM R\$ 37.150,01. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (ART. 83, III, DA LRF): IMPOSTO DE RENDA DE TERCEIRO R\$ 18.310,49; INSS PARCELAMENTOS 60357524 E 60384555 R\$ 20.448,44; OUTROS IMPOSTOS E ENCARGOS R\$ 1.810,54; PREVIDÊNCIA SOCIAL R\$ 45.523,01; PREVIDÊNCIA SOCIAL DÍVIDA ATIVA R\$ 19.075,36; UNIÃO FAZENDA NACIONAL R\$ 68.830,82; TRIBUTOS MUNICIPAIS (SOMBrio SC) R\$ 31.054,53; TAXA DE FISCALIZAÇÃO SUSEP R\$ 708.093,79. CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL (ART. 83, IV, DA LRF): ALVINA DELLA NINA E OUTROS R\$ 14.492,07; AZNIV DARAKJIAN R\$ 9.316,34; CARLOS ALBERTO PLACEDINO DA SILVA R\$ 36.230,26; CERLEI FRANCUNES MENDES R\$ 54.862,95; EDUARDO WOLF LEMOS R\$ 26.680,86; ELI OLIVEIRA MOURA R\$ 28.984,21; ENIO CAMPOS SANTUÍÃO RAMOS R\$ 49.705,64; JOSÉ FERREIRA R\$ 207.029,91; SANDRA MARIA VIEIRA DUTRA R\$ 75.565,91. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI, DA LRF): AMADOR PAULINO DA SILVA R\$ 75.565,91; ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA R\$ 31.054,53; ASSET AUDITORES ASSOCIADOS R\$ 41.405,96; BANRISUL S/A R\$ 20.703,03; CIA JORNAL J.C. JARROS R\$ 6.521,48; MULTAS CONTRATUAIS E PENAS PECUNIÁRIAS POR INFRAÇÃO DAS LEIS PENAS OU ADMINISTRATIVAS (ART. 83, VII, DA LRF): SUSEP R\$ 2.082.950,02. DANIEL DOS SANTOS LEAL R\$ 4.622,99; DORACI AFONSINA DE PAIVA R\$ 1.035,16; ELZA MARIA PETRÔNIO R\$ 1.035,16; FORNECEDORES R\$ 755,36; JACI SANTOS BARRA R\$ 5.175,74; JORNAL GAZETA MERCANTIL R\$ 4.869,35; LOURDES AOARECIDA FRIZERO NETO R\$ 1.035,16; LUIZA HELENA DE OLIVEIRA PERES R\$ 21.432,24; PARTICIPAÇÕES RESIGNAL LTDA. R\$ 517,58; PARTICIPAÇÕES RESIGNAL LTDA. R\$ 3.105,48; ROBERTO IRAJA BIAZETTO LIZ R\$ 87.246,08; RENE DE OLIVEIRA R\$ 20.703,03; SERGIO JOSE PRETO R\$ 127.695,15; TERESINHA ERNA BONAUME R\$ 1.035,16; UHY MOREIRA AUDITORES R\$ 76.601,08; VERA LÚCIA DO NASCIMENTO RIBEIRO R\$ 28.201,37. PORTO ALEGRE, 12 DE SETEMBRO DE 2019. SERVIDOR: CEZAR LUIS HAHN, ESCRIVÃO. JUIZ: MARIANA SILVEIRA DE ARAÚJO LOPES.